

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandycck Freitas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1978

NÚMERO 7

## DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 11.082, DE 10 DE JANEIRO DE 1978

Transfere da Administração da Secretaria da Saúde para a do Tribunal de Justiça, prédio que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da Administração da Secretaria da Saúde para a do Tribunal de Justiça, destinado à instalação do Fórum de Atibaia, o prédio, onde anteriormente vinha funcionando o Posto de Puericultura, situado no município de Atibaia, na intersecção do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Bartolomeu Perarovich com a Avenida da Saúde; com a descrição das benfeitorias constantes do memorial e planta anexas ao Processo PGE no 52.110/76 da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
Walter Sidney Pereira Lesen, Secretário da Saúde  
Publicado na Secretaria do Governo aos 10 de janeiro de 1978.  
Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.083, DE 10 DE JANEIRO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado no município de Embu-Guaçu e comarca de Itapeceira da Serra, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado ou sofrer instituição de servidão de passagem, por via amigável ou

judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 11.300,00 m<sup>2</sup> (onze mil e trezentos metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no município de Embu-Guaçu e comarca de Itapeceira da Serra, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP para a construção da adutora de Itapeceira da Serra — Embu-Guaçu (Trecho SAM ao R.2, referente as estacas 176 + 5,00 a 191 + 9,00; 191 + 9,00 a 200 e 200 a 205), ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Orlando Grande e Hugo Salomone, com as medidas, limites e confrontações mencionados nas plantas n.os 127110-n SA 023 127110-n SA 024 e 127110-n SA 025 e memorial descritivo, constantes do processo SABESP n.º 8652, a saber:

"O terreno tem início no ponto "A", de coordenadas topográficas N 381.695,50 e E 312.536,50, deste ponto segue por 575,00 m pela linha ideal de divisa quebrada, atingindo o ponto "B", de coordenadas topográficas N 381.186,50 e E 312.667,50; daí deflete à direita seguindo rumo SW, por 200,00 m pela linha ideal de divisa, atingindo o ponto "C" de coordenadas topográficas N 381.168,50 e E 312.657,00 do ponto "C"; deflete à direita seguindo rumo NW, por uma distância de 574,00 m, em linha ideal de divisa quebrada, atingindo o ponto "D" de coordenadas topográficas N 381.692,00 e E 312.516,50; daí deflete à direita seguindo rumo NE, por uma distância de 20,00 m, pela linha ideal de divisa atingindo o ponto "A", início da presente descrição perimétrica."

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS  
João Baptista Menna Barreto, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente  
Publicado na Secretaria do Governo aos 10 de janeiro de 1978.  
Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.084, DE 10 DE JANEIRO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado no município e comarca de Fernandópolis, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado ou sofrer instituição de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 6.890,00 m<sup>2</sup> (seis mil, quinhentos e noventa metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca de Fernandópolis, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP para a construção da Adutora de Fernandópolis, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Bernardo Pessuto, com as medidas limite e confrontações mencionados na planta n.º A 7177 — C 1 e memorial descritivo, constantes do processo n.º 1101, a saber:

"O terreno tem início na estaca H.1, desta segue rumo SW 78°03'58" com 926,91 m até a estaca K.1; defletindo à direita com rumo de NW 11°58'02" com 6,00 m até a estaca L.1; defletindo à direita com rumo de NE 78°03'58" com 930,58 m até a estaca I.1; desta defletindo à direita com rumo de 06°00'00" SW até a estaca H.1, onde teve início esta descrição."

Confrontantes

Os segmentos H.1 a K.1 e L.1 a I.1, confrontam com área remanescente; os segmentos I.1 a H.1 com Maria Garcia Peres e os segmentos K.1 e L.1 com a Rua Nossa Senhora Santana.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS  
João Baptista Menna Barreto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente  
Publicado na Secretaria do Governo aos 10 de janeiro de 1978  
Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.085, DE 10 DE JANEIRO DE 1978

Cria postos de 2.º Tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado, 2 (dois) postos de Segundo Tenente PM, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 866, de 12 de dezembro de 1975.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 10 de janeiro de 1978.  
Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

### NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

- Transferindo prédio da administração da Secretaria da Saúde para a do Tribunal de Justiça ..... Página 1
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóveis necessários à SABESP ..... Página 1
- Criando postos de 2.º Tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares ..... Página 1
- Excluindo veículos do inciso III do artigo 7.º do Decreto n.º 5.993, de 16-4-75 ..... Página 2

### CONCURSOS

- Escrivães para a Secretaria da Segurança Pública — Candidatos aprovados e convocação para provas ..... Página 76
- Ingresso na carreira de escrivão de polícia — Convocação para provas ..... Página 80
- Ingresso na carreira de Investigador de polícia — Convocação para provas ..... Página 80
- Servidores para o Instituto Florestal — Classificação e convocação para provas ..... Página 82
- Engenheiros-agrônomo para o Instituto de Zootecnia — Classificação ..... Página 82
- Médicos, biólogos e bioquímicos estagiários para a Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Inscrições ..... Página 83
- Escrivães para a SUCEN — Inscrições ..... Página 83
- Contínuos-porteiros para o Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro — Convocação ..... Página 84
- Servidores para o DER — Convocação ..... Página 84
- Telefonistas para a Secretaria dos Negócios Metropolitanos — Inscrições aprovadas e convocação ..... Página 85
- Engenheiros, eletricitas para o Instituto de Eletrotécnica — USP — Inscrições ..... Página 85
- Livre-docência na UNICAMP — Inscrições ..... Página 85
- Técnicos de contabilidade para a UNICAMP — Inscrições ..... Página 85
- Servidores para a Biblioteca Central da RUPESP — Convocação para provas ..... Página 85